

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 - Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP — CNPJ 45.351.749/0001-11 Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho constante do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com capacidade de propiciar a plena operacionalização do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e seus familiares. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo partes das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O presente termo será executado através de repasse de recursos financeiros do Governo Federal Fundo a Fundo, por meio do MUNICÍPIO, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 -Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário -Conselho Nacional de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 122/2019:

CONTRATADA: PALMA E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 318.500.00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 122/2019:

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 365.480,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte contrato de compra e venda referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2019:

COMPRADOR(A) PROMITENTE: BENS PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE BENS UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: ALIENAÇÃO DA PARTE IDEAL DE IMÓVEL DE COPROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DE UM PRÉDIO CONTENDO DEZ CÔMODOS, INCLUSIVE SALÃO PARA FESTAS E BAILES, MEDINDO A CONSTRUÇÃO 12 METROS DE FRENTE PARA A RUA QUATRO E 44,60 METROS PARA A AVENIDA DOIS, NESTA CIDADE DE ORLÂNDIA, SOB № 102 DA RUA QUATRO, ONDE ATUALMENTE FUNCIONA O CLUBE RECREATIVO DE ESPORTES DE ORLÂNDIA E O RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 30 METROS PARA A RUA QUATRO E CEM METROS PARA A AVENIDA DOIS, DIVISANDO MAIS COM O MURO DIVISÓRIO DO GRUPO ESCOLAR E PELO OUTRO LADO COM A RUA SEIS.

VALOR: R\$ 152.500,00. DATA: 02/01/2020.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2017:

CONTRATADA: NET ORLÂNDIA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 da janeiro de 2020 com termo final em 01 de janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetaria IPCA/IBGE apurado no período de dezembro/2018 a novembro/2019, a incidir a partir do dia 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93, e item X, subitem 05 do edital do certame. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: 229.684,09

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 da janeiro de 2020 a 01 de janeiro de

2021.

DATA: 19/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2017:

CONTRATADA: CRISTIANE MOQUIUTI FERNANDES 21742762832

OBJETO: Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 da janeiro de 2020 com termo final em 01 de janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetaria IPCA/IBGE apurado no período de dezembro/2018 a novembro/2019, a incidir a partir do dia 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93, e item X, subitem 05 do edital do certame. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: 29.656,87.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 da janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.DATA: 19/12/2019.

Ano 2020, Número 769

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao CONVITE 01/2019:

CONTRATADA: PEIXOTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Promove-se a alteração da função de gestor do presente contrato, que por determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana passará a ser exercida pelo servidor público municipal, Sr. Luis Fernando Gazoni, atualmente ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Limpeza Pública. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO ATRAVÉS DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO À VÁCUO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

PRAZO: 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, com termo inicial fixado em 30 de outubro de 2019 e termo final fixado em 15 de fevereiro de 2020. DATA: 30/10/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a TOMADA DE PREÇOS 06/2019: CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Fica acrescido em 14,401006211% o valor do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS IV "RUBENS DE ASSIS SORDI" PARA TRANSFORMAÇÃO EM BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP. VALOR: R\$ 23.185,62.

PRAZO: 31 de dezembro de 2019 até 20 de janeiro de 2020.

DATA: 27/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a TOMADA DE PRECOS 06/2019: CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2°, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de dezembro de 2019 e termo final em 20 de janeiro de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 57, §1°, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS IV "RUBENS DE ASSIS SORDI" PARA TRANSFORMAÇÃO EM BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

VALOR: R\$ 161.000,00.

PRAZO: A vigência contratual ora prorrogada inicia-se em 31 de dezembro de 2019 e termina em 20 de janeiro de 2020.DATA: 19/12/2019. Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a TOMADA DE PREÇOS 07/2019: CONTRATADA: ROBERTO REZENDE AMARAL ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2°, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de dezembro de 2019 e termo final em 24 de fevereiro de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de dezembro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 57, §1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PRAZO: 31 de dezembro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

DATA: 06/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a TOMADA DE PREÇOS 08/2019:

CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e 82°. todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de Dezembro de 2019 e termo final em 20 de Abril de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de Dezembro de 2019 a 20 de Abril de 2020, nos termos do artigo 57, §1°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE ORLÂNDIA-SP.

PRAZO: 31 de Dezembro de 2019 a 20 de Abril de 2020.DATA: 13/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2017:

CONTRATADA: NET ORLÂNDIA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 com termo final em 01 de janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período (Dezembro/2018 a Novembro/2019), a incidir a partir de 01 de Janeiro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93, e item X, subitem 5 do edital do certame. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES VINCULADOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

VALOR: R\$ 276,489,71.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021. DATA: 19/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 82/2015:

CONTRATADA: SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de Dezembro de 2019 com termo final em 23 de Dezembro de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019, a incidir a partir de 23 de Dezembro de 2019, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.855.746,52.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 23 de Dezembro de 2019 a 23 de Dezembro de 2020.

DATA: 13/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADA: SENHOR MIGUEL ISPER NETO

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 02 de Janeiro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original e Art. 3º da Lei Federal nº 8245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 3,27% mediante aplicação do índice de variação de preços - IPCA/IBGE - apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R\$ 1.739,53.

VALOR: R\$ 20.874,36.

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 02 de Janeiro de 2021.

DATA: 26/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

Ano 2020, Número 769

CONTRATADA: SENHOR FLÁVIO DINIZ JUNQUEIRA.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 20 de Janeiro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula 5ª do contrato original e Art. 3º da Lei Federal nº 8245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento no artigo 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 3,27% mediante aplicação do índice de variação de preços – IPCA/IBGE – apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R\$ 4.016.25.

VALOR: R\$ 48.195,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 20 de Janeiro de 2021.

DATA: 26/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue: EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: LAR FREDERICO OZANAM, CNPJ nº 48.006.951/0001-02;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre O MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2019, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com capacidade de propiciar a plena operacionalização do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), para o acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

VIGÊNCIA: 31/12/2020

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 002/20

MAX LEONARDO DEFINE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2018, HOMOLOGADO EM 26 DE MARÇO DE 2019 (JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA, ANO DE 2019, NÚMERO 596, DIA 28 DE MARÇO DE 2019, PAGINA 18).

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Orlândia, a partir desta data, nos termos da Lei n°. 4.124, de 13 de dezembro de 2017, **ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ DIAS**, portador da cédula de identidade RG n°. 12.648.338-MG.

Art. 2° - O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores do Município de Orlândia, atualmente regido pela Lei Complementar n°. 3.544, de 28 de Junho de 2007, bem como às demais disposições legais pertinentes, inclusive de normas específicas exclusivamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Orlândia.

Art. 3º - O servidor ora nomeado tomará posse e entrará em exercício no cargo à partir desta data.

Art. 4° - O servidor ora nomeado será submetido, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n°. 3.544, de 28 de junho de 2007, a estágio probatório por período de 3 (três) anos e somente alcançará a estabilidade no cargo após as avaliações aplicáveis.

Art. 5° - O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, nos termos da Lei Complementar n°. 3.480, de 22 de maio de 2006 e alterações.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP.,

EM 06 DE JANEIRO DE 2.020 MAX LEONARDO DEFINE NETO

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, para fins do disposto no Artigo 1°, XXXV, das instruções 02/98 do TCE, torna público a tabela de referência dos cargos/empregos e subsídios de agentes políticos em Dezembro de 2 018

Tabela das referências mensais

Referência	Valor Mensal
01	R\$.1.141,21
02	R\$.1.296,90
03	R\$.1.843,94
04	R\$.1.967,79 - Vigia
05	R\$.2.086,78
06	R\$.2.119,61
07	R\$.2.505,21
08	R\$.2.576,40 - Zelador
09	R\$.3.003,46 - Motorista
10	R\$.3.470,52
11	R\$.3.957,17 - Ass.Administrativo
12	R\$.4.201,97
13	R\$.4.939,29
14	R\$.6.507,24 – Assessor Juridico
15	R\$.6.711,08 – Diretora de Secretaria

Agentes Políticos